

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016/SES/MT
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2016/SES/MT**

ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rua Bragança Paulista, n. 158, Vila Cruzeiro, São Paulo-SP, CEP 04727-000, telefones (11) 2359-8169 e (11) 5641-0869, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.224.757/0001-85, neste ato representado pela **Sra. CEILA LEITE RIBEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 898.214 - SSP/MT, inscrita no CPF nº. 571.215.401-34, doravante denominada **CONTRATADA**. Considerando o que consta no processo administrativo 592285/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, mediante Termos e Cláusulas e as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo 592285/2016/SES/MT e Lei 8.666/93 da Seção III - Da Alteração de Contratos - Art. 65 §1º, este instrumento tem por escopo aditar 25% do Contrato nº. 014/2016/SES/MT, no valor do item do "Objeto 02" – Insumos, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	%	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
BOLSA QUÁRUPLA TOP AND BOTTON COM FILTRO IN LINE PARA CONCENTRADO DE HEMACIAS Bolsa quadrupla para coleta, processamento e armazenamento de sangue e seus componentes, com filtro flexível para remoção de leucócitos no concentrado de hemácias acoplado ao sistema integralmente ligado ao conjunto. Bolsa principal com saídas inferior e superior com capacidade para coleta 450 45 ml de sangue, contendo anticoagulante cpd; com cantos internos arredondados e com orifícios na parte superior necessários para adaptação em equipamentos automatizados de processamento; sendo que um bolsa satélite contém solução preservante de hemácias sag-m. Bolsas satélites com capacidade para 450 45 ml. Agulha retrátil 16g com bisel trifacetado. Todos os tubos deverão ser compatíveis com equipamento de conexão estéril de tubos de pvc. Sistema para coleta de amostras de sangue, composto por uma mini bolsa com capacidade de 40 ml e adaptador para tubos à vácuo. Após filtração, a contagem de leucócitos residuais deve ser menor que 1x106/bolsa e a recuperação de hemoglobina deve ser maior que 90%.	300	25	293,75	88.125,00

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente instrumento acresce o valor Contratual em 25%, calculado sobre o valor dos insumos, "Objeto 02" perfazendo o valor de **R\$ 88.125,00 (Oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Cláusula Terceira – DA CLÁUSULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo, neste exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;

Programa: 077 – Ordenação regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.

Projeto Atividade: 2513- Implementação da política de sangue no Estado de Mato Grosso

Elemento de Despesa: 33.90.30 –

Fonte: 112

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2016/SES/MT.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2017.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

CEILA LEITE RIBEIRO

G2 Produtos Médicos Hospitalares

Testemunhas:

Rechmaria Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Etiane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37